



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL
EDIÇÃO DE

LEI N° 1184

SÚMULA: “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR ATALIBA GIOIA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE, DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ao Senhor ATALIBA GIOIA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - O diploma a ser conferido nos termos desta lei, será entregue em sessão solene do Legislativo, em data a ser previamente determinada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de
dezembro de 1998.**

LEOPÉRCIO COELHO
Presidente